



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 2982/2020, de 20 de abril de 2020**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n.º 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), n.º 2927/2019 (LDO para 2020), e n.º 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º) –** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal n.º 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal n.º 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de **R\$ 157.102,19 (cento e cinquenta e sete mil cento e dois reais e dezenove centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.117	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	939-SF	18.000,00
1001.08.243.0034.6.073	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30	Material de Consumo	939-SF	8.971,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	939-SF	10.000,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	935-SF	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	935-EA	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	935-SF	16.968,86
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica para Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	941-SF	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	934-SF	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	950-SF	162,14
<b>TOTAL</b>			<b>157.102,19</b>

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2019 e discriminado no quadro a seguir:

<b>CÓDIGO DA FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>	<b>VALOR DO SALDO EM 31.12.2019</b>
939	BL PSE Alta Complexidade - Port. MDS 113/2015	36.971,19
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	66.968,86
941	Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	20.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00
950	REPASSE AFM -SOCIAL	162,14
<b>TOTAL</b>		<b>154.102,19</b>

**II** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do MDS, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

<b>NOMENCLATURA DA FONTE</b>	<b>Órgão</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b>
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	MDS	935	3.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO</b>			<b>3.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**


**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2020.



Frank Ariel Schiavini  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365